



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 1953/2009

*“Institui no calendário oficial de eventos do Município o **Dia do Advogado**”.*

***ERNANE BILOTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

***Artigo 1º** - Fica instituído no calendário oficial de eventos do município o **“DIA DO ADVOGADO”**, a ser comemorado no dia 11 de agosto de cada ano.*

***Artigo 2º** - A Câmara Municipal poderá reunir-se solenemente, no dia acima mencionado para comemorar o dia do Advogado.*

***Parágrafo Único** – Neste dia serão homenageados dois representantes da classe indicado pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subsecção de São Sebastião.*

***Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.*

***Artigo 3º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 10 de agosto de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicado por afixação data supra.
Projeto de Lei nº. 42/09
Autoria do Vereador: Paulo Henrique Ribeiro Santana “PH”*